

Se quiser receber gratuitamente estes estudos semanais inscreva-se em www.eugeniorosa.com

AS DESIGUALDADES NA REPARTIÇÃO DOS RENDIMENTOS NÃO PARAM DE AUMENTAR EM PORTUGAL COM OS GOVERNOS DO PSD/CDS E DO PS SEGUNDO O MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, E A NECESSIDADE DE UMA REFORMA FISCAL URGENTE

Depois de muito adiar, certamente com o objetivo de esconder o agravamento das desigualdades na distribuição de rendimentos no nosso país que é possível detetar através da análise das estatísticas do IRS, o Ministério das Finanças acabou por divulgar finalmente as estatísticas do IRS de 2018 tendo, para isso, levado quase dois anos. E elas revelam efetivamente uma crescente desigualdade na distribuição dos rendimentos no nosso país seja com governos PSD/CDS ou PS. É isso que vamos mostrar neste estudo utilizando essas estatísticas oficiais do Ministério das Finanças.

90,5% DOS RENDIMENTOS DECLARADOS PARA EFEITOS DE IRS TÊM COMO ORIGEM OS RENDIMENTOS DO TRABALHO E DE PENSÕES E OS RENDIMENTOS DE O CAPITAL E PROPRIEDADE SÃO APENAS 9,5%

A primeira injustiça começa quando a própria lei permite que os rendimentos de capital e de propriedade não sejam englobados para efeitos de IRS, o que possibilita aos detentores destes rendimentos escolher a taxa de IRS mais baixa: se englobar a taxa pode alcançar 48,5%, se não englobar é aplicada a taxa máxima de 28%. Assim, o proprietário destas categorias de rendimento tem a liberdade, dado por uma disposição aberrante do Código de IRS (*as chamadas taxas especiais, art.º72 do CIRS*) de escolher livremente a taxa que quiser, que naturalmente é a mais baixa. O quadro 1 mostra as consequências desta norma do Código do IRS

Quadro 1 - Distribuição dos rendimentos por categorias declarados para efeitos de IRS - 2011/2018					
Categorias	2011 Milhões €	2015 Milhões€	2016 Milhões€	2017 Milhões€	2018 Milhões€
A - Trabalho dependente	55 403	51 711	54 444	57 366	60 802
B- Rend. Ativ. Comerciais, industriais, agrícolas, prestação de serviços	4 793	4 112	4 393	4 728	5 010
E - Rendimentos de capitais	65	144	131	161	226
F -Rendas de predios	2 975	1 511	1 775	1 939	2 194
G- Mais-valias, indemnizações	489	633	861	1 275	1 672
H - Pensões	20 820	24 366	24 637	24 961	25 612
TOTAL	84 545	82 475	86 243	90 430	95 517
A - Rendimentos do trabalho - % do Total	65,5%	62,7%	63,1%	63,4%	63,7%
A+H - Rendimentos do trabalho e pensões -% do Total	90,2%	92,2%	91,7%	91,0%	90,5%
B+E+F+G - Rendimentos do capital de propriedade - % do total	9,8%	7,8%	8,3%	9,0%	9,5%

NOTAS- Os rendimentos de capitais, correspondentes à categoria E, estão sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória, não se encontrando sujeitos a englobamento obrigatório, pelo que as estatísticas relativas a esta categoria não correspondem ao valor global de rendimento e de imposto liquidado relativamente a esta categoria.
- Para os anos de 2013 e seguintes os rendimentos da categoria F, passaram a estar sujeitos à taxa especial de 28% prevista no artigo 72.º do CIRS, com opção pelo englobamento.

FONTE. Autoridade Tributária - Ministério das Finanças

Apenas os rendimentos do trabalho e de pensões é que são declarados na sua totalidade para efeitos de IRS, somando 86.414 milhões € em 2018 (90,5% do total de rendimentos declarados para efeitos de IRS) enquanto os rendimentos de capital e de propriedade declarados somaram, no mesmo ano, apenas 9.103 milhões € (o que corresponde a 9,5% do total, e mesmo este valor está empolado pois inclui na categoria B os rendimentos dos trabalhadores independentes)

Este não englobamento dos rendimentos do capital e de propriedade para pagar menos imposto contradiz o nº1 do artº 104 da Constituição Portuguesa que dispõe: “O imposto sobre o rendimento pessoal (IRS) visa a diminuição das desigualdades e **será único** e progressivo, tendo em conta as necessidades e os rendimentos do agregado familiar”. Assim, não é respeitado o carácter unitário que devia ter o IRS (devia englobar todos os rendimentos) como dispõe a Constituição da República.

É desta forma que se agrava a pesada carga fiscal que incide sobre os rendimentos do trabalho e pensões, e se aumenta ainda mais a injustiça fiscal em Portugal. E isto porque ao não se impor a obrigatoriedade de englobar todas as categorias de rendimento num imposto – IRS – que devia ser único, mas que não é, permite-se que algumas categorias de rendimentos – os de capital e de propriedade – paguem menos impostos por esses rendimentos porque se aplicam taxas de IRS mais baixas do que suportariam se fossem englobados. A perda de receita fiscal que isso determina, tem depois de ser compensada pelo aumento de impostos sobre os rendimentos do trabalho e de pensões. Daí o enorme aumento de impostos que os trabalhadores e pensionistas continuam a suportar e o conseqüente agravamento da carga fiscal que daí resulta.

O AUMENTO DAS DESIGUALDADES DE RENDIMENTO NOS GOVERNOS PSD/CDS E PS

Os dados do quadro 2, divulgados pela Autoridade Tributária, mostram o aumento das desigualdades na distribuição dos rendimentos com os governos PSD/CDS e PS.

Eugénio Rosa – economista – mais estudos disponíveis em www.eugeniorosa.com pág. 1

Se quiser receber gratuitamente estes estudos semanais inscreva-se em www.eugeniorosa.com

Quadro 2 – Rendimento medio bruto por agregado familiar repartido por escalões de rendimento

ESCALÕES RENDIMENTO BRUTO - Em euros	Rendimento médio bruto anual por agregado declarado para efeitos do IRS				
	2011	2015	2016	2017	2018
01 - [0 A 5.000 [2 502 €	2 566 €	2 507 €	2 499 €	2 430 €
02 - [5.000 A 10.000 [7 522 €	7 515 €	7 588 €	7 688 €	7 787 €
03 - [10.000 A 13.500 [11 626 €	11 598 €	11 598 €	11 595 €	11 581 €
04 - [13.500 A 19.000 [15 993 €	15 990 €	15 993 €	16 006 €	16 006 €
05 - [19.000 A 27.500 [22 677 €	22 733 €	22 758 €	22 758 €	22 799 €
06 - [27.500 A 32.500 [29 840 €	29 833 €	29 849 €	29 825 €	29 844 €
07 - [32.500 A 40.000 [36 017 €	35 954 €	35 985 €	35 993 €	35 990 €
08 - [40.000 A 50.000 [44 503 €	44 461 €	44 517 €	44 551 €	44 556 €
09 - [50.000 A 100.000 [66 538 €	66 099 €	66 276 €	66 314 €	66 329 €
10 - [100.000 A 250.000 [134 846 €	133 877 €	134 572 €	135 305 €	135 743 €
11 - [250.000 A *** [428 432 €	447 162 €	439 711 €	446 294 €	443 989 €
Nº vezes rendimento médio do escalão mais elevado é superior ao do mais baixo	171	174	174	178	182
TOTAL- Rendimento médio bruto declarado (inclui todos os escalões)	17 865 €	16 467 €	17 007 €	17 455 €	18 012 €

FONTE: Autoridade Tributária - Ministério das Finanças

No quadro 2 encontram-se os rendimentos brutos declarados pelos contribuintes repartidos por escalões de rendimento dos anos 2011/2018 (2011/2015 governo do PSD/CDS; 2015/2018 governo do PS).

Se comparamos o rendimento médio bruto do agregado com maior rendimento (escalão 11) com aquele que tem menor rendimento (escalão 01) conclui-se o seguinte: em 2011, o de maior rendimento era superior em 171 vezes ao de menor rendimento (428.432€ e 2502€); em 2015 tinha aumentado para 174 vezes essa diferença (439.711€ e 2507€) e, em 2018, o rendimento médio do agregado mais elevado era já superior em 182 vezes ao do agregado com menor rendimento (443.989€ e 2430€). Repetindo, porque é chocante ,a diferença do rendimento médio bruto por agregado entre aquele com maior rendimento e o com menor rendimento era, em 2011, de 171 vezes, em 2015 de 174 vezes e, em 2018, era já de 182 vezes. A diferença de rendimentos médios é enorme, e tem aumentado seja qual for o governo (PSD/CDS ou PS).

Este agravamento das desigualdades na repartição do rendimento contradiz também o nº1 do artº 103 da Constituição da República que estabelece textualmente o seguinte: "O sistema fiscal visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas e **uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza**". É evidente que o sistema fiscal não cumpre este preceito constitucional pois a desigualdade na distribuição do rendimento não para de aumentar como acabamos de mostrar.

O AGRAVAMENTO DA INJUSTIÇA FISCAL ATRAVÉS DO AUMENTO DOS IMPOSTOS INDIRECTOS

Para mostrar a necessidade urgente de fazer uma reforma profunda do sistema fiscal português, para eliminar ou, pelo menos , reduzir, as graves injustiças fiscais existentes, já que os impostos estão muito injustamente distribuídos, caindo a maior carga fundamentalmente sobre trabalhadores e pensionista interessa mais uma vez analisar o peso dos impostos diretos (IRS e IRC) e dos indiretos (IVA, ISPP, etc). E isto porque os indiretos são mais injustos do que os diretos, porque aqueles não atendem ao rendimento do contribuinte (na aquisição do mesmo produto, o pobre e o rico pagam o mesmo valor do imposto), enquanto os impostos diretos são mais justos porque atendem ao volume de rendimento do contribuinte (quem recebe mais paga mais de imposto). O quadro 3 mostra o peso de uns e outros.

Quadro 3 – O peso (%) dos impostos diretos e dos indiretos nas receitas fiscais

IMPOSTOS	2011 PSD/CDS Milhões €	2015- PSD/CDS Milhões €	2019 - PS Milhões €	2020 - PS Estimativa Milhões €	2021 - PS Orçamento do Estado Milhões €
1 - IMPOSTOS DIRETOS	14 831	18 242	19 871	17 657	19 050
2-IMPOSTOS INDIRECTOS	19 332	20 742	26 152	23 354	24 800
3- RECEITA FISCAL (1+2)	34 164	38 984	46 023	41 011	43 850
4- IMPOSTOS DIRETOS - % DAS RECEITAS FISCAIS	43,4%	46,8%	43,2%	43,1%	43,4%
4-IMPOSTOS INDIRECTOS - % DAS RECEITAS FISCAIS	56,6%	53,2%	56,8%	56,9%	56,6%

FONTE: Relatório do Orçamento do Estado 2011-2021 - Ministério das Finanças

Como revelam os dados do quadro, a percentagem que os impostos indiretos (os mais injustos) contribuem para as receitas fiscais do Estado era, em 2018, 56,6% das receitas fiscais totais. Esta elevada percentagem contribui para agravar ainda mais a injustiça fiscal. É urgente a reforma fiscal.

Eugénio Rosa – edr2@netcabo.pt – 1-11-2020

Eugénio Rosa – economista – mais estudos disponíveis em www.eugeniorosa.com pág. 2